CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.624, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga a Lei nº 5.556, de 06 de março de 2009.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.556, de 06 de março de 2009.

Art. 2º Com a revogação da Lei referida no artigo primeiro, ficam restauradas as Leis nº 3.121/88, nº 3.860/94, nº 4.088/96.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 16 de setembro de 2009.

Vereador **ADALIM MEDEIROS**
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador **EDUARDO MACLUF**
1º Secretário